ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3429

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 17/09/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1992. (RETIRADO). Dispõe sobre a extinção do Conselho Municipal de Transportes Coletivos de Montes Claros - COMUTRAN.

Controle Interno – Caixa: 27.1 **Posição:** 63 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Vereadores
cx: 27.1
ordem: 63
nº pcs: 02

76

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº Y

P

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Dispõe sobre a extinção do COMUTRAN

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 17.09.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 17.09.92

3 Aprovado em 1º T. - 22.09.92.

4 À Com. de Serviços Públicos - 22.09.9

5 PROJETO DEVOLVIDO PO

6 EXECUTIVO EM 29-09-92.

7

8

9

10

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 27 de agosto de 19 92.

Of. N.º : 111/92
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a V.Exa., tem por finalidade precípua a extinção do órgão consultivo da Secretaria de Serviços Urbanos, Conselho de Transportes Coletivos de Montes Claros - COMUTRAN.

A extinção do mencionado Conselho Consubstancia-se no fato de, até então, ter sido inócua a sua atuação, hja vista as suas decisões pautadas em uma Planilha Técnica impossível de, sob qualquer ótica, ser examinada face ao inteiro desconhecimento por parte da grande maioria dos Conselheiros, dos dados preparados tecnicamente e que, formalmente apresentados recebiam a aprovação com posterior sanção deste Executivo.

Assim, acordes com o ilustre Vereador Hélio Guimarães que, como nós, deseja melhor técnica na elaboração das futuras planilhas, submetemos à apreciação de V.Exa., e dignos pares, para aprovação, o anexo Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a V.Exa., e aos senhores Vereadores os protestos de elevado respeito.

Cordialmente,

Dr. Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.,
Dr. Cláudio Avelino Pereira
MD. Presidente da Câmara Legislativa
Nesta.

Câmara Municipal de Montes Claros

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O presente projeto contém incorreções no seu conteúdo, que deverão ser sanadas, a fim de viabilizar a sua tramitação nesta Casa, até decisão final.

Quanto à pretensão de se extinguir o COMUTRAN, esta Comissão manifesta-se inteiramente favorável, por entender que o referido órgão não vem cumprindo a contento as finalidades a que foi criado, devendo o Executivo Municipal, após sua extinção, dotar a Municipalidade de um órgão técnico competente, realmente capaz de atuar com segurança e sobretudo com conhecimento de causa, no trato das questões que lhe forem afetas, a fim de que os nossos usuários possam ter um transporte coletivo de melhor qualidade e que melhor atenda ao interesse público.

Sala das sessões, 29 de setembro de 1992.

A Comissão :